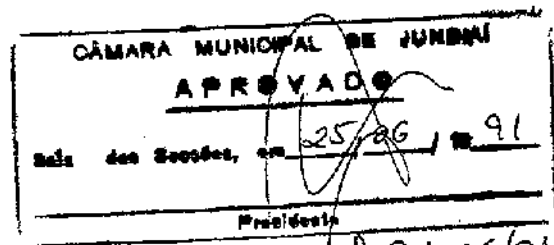




REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 2.190

Informações do Executivo relativas ao empreendimento "Residencial Anchieta".



Presidente

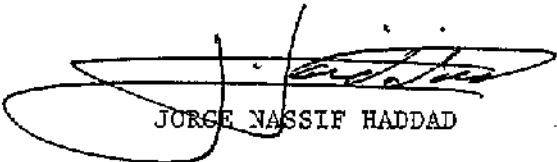
PM 06/91/18

A bem do esclarecimento com relação ao assunto,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, solicite-se ao Sr. Chefe do Executivo que encaminhe a esta Edilidade as seguintes informações:

1. O empreendimento situado na Via Anhangüera, junto ao antigo campus das Faculdades Padre Anchieta, denominado "Residencial Anchieta", possui projetos devidamente aprovados em todos os órgãos competentes das esferas municipal e estadual?
2. Se positivo, quem foi a pessoa responsável pela aprovação do referido projeto na Prefeitura do Município (enviar cópia do processo em questão)?
3. Foi solicitado o alvará para a construção dos edifícios? Se positivo, enviar cópia deste; se negativo, informar o porquê.
4. Os edifícios residenciais estão obedecendo o limite máximo de pavimentos estipulados para o setor onde vêm sendo construídos?
5. A Prefeitura Municipal tem alguma participação naquele empreendimento?

Sala das Sessões, 25.06.91.

  
JORGE NASSIF HADDAD

\*

aat.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP. L. Nº 505/91  
Proc. nº 10.832-3/91

10132 2091 2445

PROCTOCOLO GERAL Jundiaí, 15 de julho de 1991.

Senhor Presidente:

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
Esterio do Presidente	
COM VISTA AO AUTOR	
Presinente	
Em	16 de julho de 1991

Em atenção ao Requerimento nº 2190,

de autoria do Vereador JORGE NASSIF HADDAD, a Secretaria Municipal de Obras prestou-nos os seguintes esclarecimentos:

1. Existem projetos aprovados pela Prefeitura Municipal de Jundiaí/DAE na esfera municipal, sendo que na esfera estadual, aprovação pelo DPRN; as demais aprovações ficaram condicionadas ao Habite-se;
2. À época da aprovação, respondeu pela mesma o Arqº Sérgio Dias, DOP;
3. A solicitação de alvará foi requerida concomitantemente com o pedido de aprovação do referido projeto, sendo que a planta aprovada corresponde ao denominado "Alvará", procedimento este, adotado por todas as administrações anteriores;
4. A aprovação foi feita com base no artigo 69, § 5º do Plano Diretor Físico Territorial, que determina ocupação e aproveitamento, tendo sido, portanto, atendido no referido projeto;
5. Sim, a abertura das marginais em convênio com o Estado e a sua iluminação, bem como a constru



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Proc. nº 10.832-3/91

- fls. 02 -

ção de um adutora nas imediações, para o atendimento da região.

Na oportunidade, reiteramos os pro...  
testos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

WALMOR BARBOSA MARTINS

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador ARIIVALDO ALVES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

ml



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

Of. VE 08.91.40

Em 13 de agosto de 1991

*Se solicita pessoalmente ao prefeito, a cópia do processo. Entretanto a referida resposta tem caráter oficial, cabendo aos vereadores as providências legais cabíveis, caso não se sinta atendido em seu particular.*

Exmo. Sr.  
ARIOVALDO ALVES  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
JUNDIAÍ

*[Handwritten signature]*  
16/08.91

Tendo em vista a resposta ao Requerimento ao Plenário nº .. 2.190, através do Of. GP.L nº 505/91, o qual em seu inciso 2(dois) não está devidamente respondido (falta a remessa de cópia do processo), solicito a V. Exa. que se digne providenciar, junto ao Poder Executivo, o envio imediato a esta Casa e conseqüentemente a este vereador, das cópias faltantes.

Grato pela atenção e no aguardo de providências, registro meus protestos de elevada estima e consideração.

*[Handwritten signature]*  
Engº JORGE NASSIF HADDAD  
Vereador - Líder do PTB

\*

/aaa